

A Fundação Beatriz Gama promoveu no dia 7 de maio, última quarta-feira, uma ampla programação na instituição municipal para comemorar o Dia das Mães. A festa começou pela manhã com Bazar e Salão de Beleza. E prosseguiu com almoço das mães com crianças. Na parte da tarde, atividades diversas na quadra com aulas de dança para mães e filhos, gincana de beleza com a participação das mães, desfile de mães, sorteio de brindes, homenagem das crianças às mães com música.



- Está semana, a Casa da Agenda 21 Local no bairro Nossa Senhora das Graças, está realizando o Programa Educacional da Agenda 21 que envolve 10 escolas da rede municipal com o propósito de construir um processo de mudança e integração do meio ambiente. O encerramento é amanhã, sexta-feira, 9, com a conclusão dos estudos nas "Oficinas de Treinamento Prático de Reaproveitamento de Resíduos Sólidos", o lixo. Participam mais de 200 pessoas, incluindo alunos. Professores, e gente da comunidade.

- As oficinas oferecem aulas de cestaria com reaproveitamento de papéis, jornais. Presenças de integrantes do Forum Agenda 21 e técnicos da FEEMA.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 486

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

08 DE MAIO DE 2003

Mais de 31 km

Calçadas: Um direito de Cidadania



Retiro: Construção de 31.250 m² de calçadas



Calçadas para pedestres no Jardim Cidade Nova, mais 1.455 m².



Calçadas no entorno do Memorial Zumbi, Vila Santa Cecília



Trevo na BR 393, entrada para Pinheiral, com sensor na pista e reflorestamento das encostas.

Respeitando o direito do cidadão de ir e vir, sem obstáculos à sua frente e debaixo dos seus pés como buracos nas calçadas por má conservação, o que pode causar acidentes pessoais graves com os pedestres, o Governo Municipal já inaugurou mais de 31 km de calçadas. Os investimentos garantem segurança, proteção a quem exerce o seu direito de caminhar pela cidade, delimitando o espaço natural para pedestres e veículos, favorecendo a prática saudável de cooper para o corpo humano.

Pessoas de todas as faixas etárias têm o prazer de praticar suas caminhadas, ou cumprir seus compromissos rotineiros, pisando em calçadas firmes, limpas e seguras. Sem o temor de acidentes previsíveis, que estão sendo evitados pelas obras públicas. Os investimentos também nos cruzamentos e trevos, onde existem um grande movimento de veículos, tem sido outra preocupação do Governo Municipal, com uma perfeita sinalização de trânsito.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
João Streva Filho
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Silvino Streva
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Antônio Costa Cardoso
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.833

EMENTA: DENOMINA BELMIRO CORRÊA DE OLIVEIRA A QUADRA POLIESPORTIVA ENTRE OS BAIRROS SIDERLÂNDIA E JARDIM BELMONTE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu saciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Quadra Poliesportiva Belmiro Corrêa de Oliveira, a praça poliesportiva localizada entre os bairros Siderlândia e Jardim Belmonte (entre as Ruas Santa Rosa e Barão de Mauá).

Parágrafo único - A placa comemorativa será descerrada em Ato Solene na presença de familiares do homenageado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.588

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial/PMVR - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.04.10.302.0158.2.200	33903600.00	304.260	R\$ 400.000,00
3.04.10.302.0158.2.200	33903900.00	304.270	R\$ 1.700.000,00
		TOTAL	R\$ 2.100.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.04.10.302.0158.2.086	33903600.04	304.180	R\$ 500.000,00
3.04.10.302.0158.2.086	33903900.04	304.190	R\$ 1.600.000,00
		TOTAL	R\$ 2.100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.589

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental - Obras e Instalações, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.361.0077.1.118	44905100.00	306.310	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Convênios FNDE Educação Especial - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.06.12.367.0156.1.112	33903600.05	306.750	R\$ 50.000,00
3.06.12.367.0156.1.112	33903900.05	306.760	R\$ 50.000,00
3.06.12.367.0156.1.112	44905200.05	306.770	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 25 de abril de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 254/2003 - APPLICAR PENA DE SUSPENSAO, a contar de 09/04/2003, dos serviços normais, por 01 (um) dia, ao servidor **JOSÉ MARIA RIBEIRO** - Matrícula: 186104, por transgredir o item 67 do anexo I ao Decreto Municipal nº: 1721/84 - Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 265/2003 - APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 28/04/2003, dos serviços normais, por 01 (um) dia, ao servidor **MAXIMIANO JULIANO** - Matrícula: 158089, por transgredir o item 28 do anexo I ao Decreto 1721/84 - Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 266/2003 - APPLICAR PENA DE SUSPENSAO, a contar de 30/04/2003, dos serviços normais, por 01 (um) dia, ao servidor **LUIZ PEREIRA GONZAGA DA CUNHA** - Matrícula: 094803, por transgredir os itens 21, 69, e 108 do anexo I, com agravante ao disposto no artigo 17, inciso II e VI (letra "A") do Decreto Municipal Nº: 1721/84, Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 253/2003 - APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO, a contar de 07/04/2003, dos serviços normais, por 01 (um) dia, ao servidor **SILVESTRE GOMES DOS SANTOS** - Matrícula: 094684, por transgredir o item 106 do anexo I, com agravante ao disposto no artigo 17, inciso III, do Decreto Municipal Nº: 1721/84, Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 28 de abril de 2003.

HUDSON BRAGA

Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 203/2003 - DISPENSAR, a contar de 01/03/

2003, o funcionário **EVLACIO MATEUS DE PAULA** - Matrícula: 144568, da função de Encarregado do Departamento Geral de Administração, Símbolo CAI-02 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 257/2003 - NOMEAR, a contar de 01/04/2003, **VALÉRIA CRISTINA FERREIRA**, Matrícula: 146374, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Defesa e Promoção Social, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 259/2003 - DESIGNAR, a contar de 01/04/2003, **LEILA APARECIDA DE MEDEIROS**, Matrícula: 146382, para exercer a função de Secretária da Junta de Recursos Administrativos, Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 260/2003 - NOMEAR, a contar de 24/03/2003, **GISELE APARECIDA ALCIDES**, Matrícula: 146412, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 262/2003 - NOMEAR, a contar de 05/05/2003, **ROBERTO PIMENTA DA CRUZ**, Matrícula: 039233, para exercer o cargo em comissão de Secretário, em substituição ao titular **JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO** - Matrícula: 044431, que estará em gozo de férias no período de 05/05/2003 a 04/06/2003 - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 267/2003 - TORNAR SEM EFEITO, a contar de 14/01/2003, a Portaria MP N°: 37/2003-que demiti o servidor **RIO-VANY REZENDE BRUNO** - Matrícula: 225169, ocupante do cargo de Odontólogo - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 28 de abril de 2003.

HUDSON BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

01 - RECTE: CALC DE VOLTA REDONDA CONSULTORIA LTDA - RECURSO: 5333 - ACÓRDÃO: 5270 - REDATORA: SURAIA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSORIA - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A não apresentação de documentos fiscais exigidos em intimação regularmente emitida pelo fisco, constitui infração a legislação tributária. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

02 - RECTE: FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA ENGENHARIA CIVIL E INFORMÁTICA - RECURSO: 5331 - ACÓRDÃO: 5271 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DO BEM -ESTAR PÚBLICO - EXPLORAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Descaracterizada a infração, o prosseguimento da ação fiscal torna-se temeroso. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado improcedente o auto de infração.

03 - RECTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S.A. - RECURSO: 5335 - ACÓRDÃO: 5272 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDENTE. Procede o auto de infração ao exigir o imposto comprovadamente não recolhido. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

04 - RECTE: VIAÇÃO PINHEIRAL LTDA - RECURSO: 5275 - ACÓRDÃO: 5273 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede o auto de infração ao exigir o imposto comprovadamente recolhido a menor, apurado em homologação fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

05 - RECTE: MANOEL ERNESTO ALVES - RECURSO: 5343 - ACÓRDÃO: 5274 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - MU-

ROS E DIVISÓRIAS - CONSTRUÇÃO DE MURO E PASSEIO - DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. A falta de cumprimento ao dispositivo no § 3º do artigo 29, da LM, 1415/76 - "CAM", torna ineficaz a autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

06 - RECTE: BRENO MORAES DE MORAES - RECURSO: 5500 - ACÓRDÃO: 5275 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - INEXISTÊNCIA DE OBRA. Improcedente se torna o auto de infração, quando comprovado a inexistência de acréscimo de obra em área construída. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

07 - RECTE: ANÍZIO VIEIRA - RECURSO: 5516 - ACÓRDÃO: 5276 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO - EMBARGO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Com a confissão do ilícito, a exigência fiscal das taxas e do alvará são eficazes. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

08 - RECTE: PAULO ROBERTO VILELA PEREIRA - RECURSO: 5120 - ACÓRDÃO: 5277 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DO BEM ESTAR PÚBLICO - DAS QUEIMADAS E DOS CORTES DE ÁRVORES E PASTAGENS - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A ação de atear fogo em pastagens, ou efetuar queimadas, só será permitida, após obedecidas as restrições constantes do CAPÍTULO XIII, da lei 1415/76. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

09 - RECTE: CONSTRUTORA FAFAL LTDA - RECURSO: 5327 - ACÓRDÃO: 5278 - REDATORA: SURAIA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado o recolhimento do imposto exigido, antes da autuação, dá-se por findo o litígio fiscal. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado improcedente o auto de infração.

10 - RECTE: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - RECURSO: 5133 - ACÓRDÃO: 5279 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

11 - RECTE: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - RECURSO: 5137 - ACÓRDÃO: 5280 - REDATORA: SURAIA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

12 - RECTE: CALC DE VOLTA REDONDA CONSULTORIA LTDA - RECURSO: 5332 - ACÓRDÃO: 5281 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - BASE DE CÁLCULO - ARBITRAMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Desatendida a norma e após regular arbitramento do tributo devido, procede o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

13 - RECTE: VIAÇÃO ELITE LTDA - RECURSO: 5361 - ACÓRDÃO: 5282 - REDATORA: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ORDEM DE SERVIÇO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Caracterizada a infração, procede a autuação. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

14 - RECTE: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - RECURSO: 5138 - ACÓRDÃO: 5283 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

15 - RECTE: MARCO AURÉLIO CAMPOS - RECURSO: 5374 - ACÓRDÃO: 5284 - REDATOR: WALDEMAR PAULO

FILHO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DA HIGIENE PÚBLICA - DA LIMPEZA DOS TERRENOS - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. A identificação errônea do infrator, acarreta a nulidade do auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado nulo o auto de infração.

16 - RECTE: FLÁVIA RODRIGUES DE CASTRO - RECURSO: 5389 - ACÓRDÃO: 5285 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - PROFISSIONAL AUTONÔMO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. O exercício de atividade econômica deve ser precedido de licença prévia e pagamento da taxa devida. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

17 - RECTE: PAVIMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA - RECURSO: 5400 - ACÓRDÃO: 5286 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - HIGIENE PÚBLICA - LIMPEZA DOS TERRENOS - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO. O não cumprimento de exigência em intimação, constitui infração a legislação do município. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

18 - RECTE: VIAÇÃO SUL FLUMINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - RECURSO: 5136 - ACÓRDÃO: 5287 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM. Legítima a autuação da permissionária que não cumpre com regularidade os horários fixados pelo poder público. CONCLUSÃO: Por maioria, julgado procedente o auto de infração.

19 - RECTE: CALC DE VOLTA REDONDA CONSULTORIA LTDA - RECURSO: 5341 - ACÓRDÃO: 5288 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ACESSÓRIA - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A não apresentação de documentos fiscais exigidos em intimação regularmente emitida pelo fisco, constitui infração a legislação tributária. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

20 - RECTE: ORTOTRAUMA CLÍNICA DE DOENÇAS MÚSCULO ESQUELÉTICAS LTDA - RECURSO: 5357 - ACÓRDÃO: 5289 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede o auto de infração ao exigir o imposto comprovadamente não recolhido, apurado pelo fisco. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

21 - RECTE: JOANA D'ARC DE SOUZA - RECURSO: 5328 - ACÓRDÃO: 5290 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. O exercício de comércio eventual, deve ser precedido de licença e pagamento da respectiva taxa. CONCLUSÃO: Por unanimidade, julgado procedente o auto de infração.

Volta Redonda 05 de maio de 2003

MARIZA GOMES DE AGUIAR
SECRETÁRIA DA JRF

DECISÃO N° 002/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25055
AUTUANTE: RUBENS CANELLA FERREIRA
AUTUADO: VITOR MENDES
PROCESSO: 901/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 003/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25065
AUTUANTE: VANDRÉ LOPES DE FREITAS
AUTUADO: MARIA BARROS DA SILVA MOREIRA
PROCESSO: 902/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 004/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25138
AUTUANTE: TANIA DE PACE
AUTUADO: PAULA E EDUARDO ACESSÓRIOS LTDA ME
PROCESSO: 903/2002
CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO N° 005/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25148
 AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
 AUTUADO: GILBERTO ALVES DE SIQUEIRA
 PROCESSO: 904/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 006/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25159
 AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
 AUTUADO: PAULO CÉSAR CHAVES DE ALMEIDA
 PROCESSO: 905/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 007/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25167
 AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
 AUTUADO: MARCOS TÚLIO SÃO DOMINGOS
 PROCESSO: 906/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 008/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25168
 AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
 AUTUADO: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
 PROCESSO: 907/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 009/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25169
 AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
 AUTUADO: JOSEFA RAILDA SILVA SANTOS
 PROCESSO: 908/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 011/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25211
 AUTUANTE: PYTHAGORAS DIAS C. FILHO
 AUTUADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A
 PROCESSO: 910/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 012/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25223
 AUTUANTE: PRISCILA REZENDE FERREIRA
 AUTUADO: RODRIGO DE ANDRADE NICOLAU VIANA
 PROCESSO: 911/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 013/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25224
 AUTUANTE: PRISCILA REZENDE FERREIRA
 AUTUADO: ROSELAINE PEREIRA
 PROCESSO: 912/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 014/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25249
 AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA
 AUTUADO: GILCERLEI PEREIRA DA LUZ
 PROCESSO: 913/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 015/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25250
 AUTUANTE: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA
 AUTUADO: PAULO CESAR DA SILVA
 PROCESSO: 914/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 016/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25252
 AUTUANTE: ALEXANDRE LUIZ DE L. HOINACKI
 AUTUADO: CARLOS STERR
 PROCESSO: 915/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 017/2002 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25254
 AUTUANTE: GISLAINE MAURA FERREIRA
 AUTUADO: ELOCOM COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 916/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 018/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25255
 AUTUANTE: GISLAINE MAURA FERREIRA
 AUTUADO: ELIANE BRAZ DE MELLO
 PROCESSO: 917/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 019/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25258
 AUTUANTE: VANDRÉ LOPES DE FREITAS
 AUTUADO: JERÔNIMO P. DOS SANTOS DROGAARIA ME
 PROCESSO: 918/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 020/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25262
 AUTUANTE: MARGARETH DE L. C. GONÇALVES
 AUTUADO: MARCELINO JOSÉ RODRIGUES
 PROCESSO: 919/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 021/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25263
 AUTUANTE: MARCELO JOSÉ LEAL
 AUTUADO: JOCIMAR MONTEIRO MEDEIROS
 PROCESSO: 920/2002
 EMENTA: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 022/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25264
 AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E MARGARETH DE L. C. GONÇALVES
 AUTUADO: G. ALVES DE SIQUEIRA COSTELAS BAR E LANCHONETE
 PROCESSO: 921/2002
 EMENTA: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 023/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25265
 AUTUANTE: ANÍBAL F. DIAS FILHO E MARGARETH DE L. C. GONÇALVES
 AUTUADO: DORA LÚCIA GOMES DE ANDRADE
 PROCESSO: 922/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 024/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25266
 AUTUANTE: VANDRÉ LOPES DE FREITAS
 AUTUADO: HAMILTON AMAURI LIZ
 PROCESSO: 923/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 025/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25268
 AUTUANTE: JOSÉ CARLOS B. AGUIAR
 AUTUADO: MILTON LEANDRO DA SILVA
 PROCESSO: 924/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 026/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25289
 AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E MARCELO JOSÉ LEAL
 AUTUADO: ALEXANDRE DOS SANTOS JORGE
 PROCESSO: 925/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 027/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25290
 AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E MARCELO JOSÉ LEAL
 AUTUADO: LUIZ PONCIANO SILVA
 PROCESSO: 926/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 028/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25291
 AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E MARCELO JOSÉ LEAL
 AUTUADO: PAULO ROSA DE SOUZA
 PROCESSO: 927/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 029/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25292
 AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E MARCELO JOSÉ LEAL
 AUTUADO: DORA LÚCIA GOMES DE ANDRADE ME
 PROCESSO: 928/2002
 CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 030/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25352
 AUTUANTE: GISLAINE MAURA GOMES FERREIRA
 AUTUADO: JARDIM DE INFÂNCIA SIDERLANDIA
 PROCESSO: 029/2003
 CONCLUSÃO: Atividade econômica sem licença.
 Mantido o Auto de Infração.

DECISÃO Nº 031/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25295
 AUTUANTE: JOSÉ CARLOS BARCELOS AGUIAR
 AUTUADO: RESTAURANTE PIZZARIA E PASTELARIA LUSO BRASILEIRO
 PROCESSO: 025/2003
 CONCLUSÃO: Exposição de mesas e cadeiras no passeio público sem licença.
 Mantido o Auto de Infração.

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/03 A 28/02/03

25172	FIGURÃO COM. E DIST. PROD. AGROP. LTDA	Artigo 84 da LM 1896/84
25173	ALEX JOSÉ DE OLIVEIRA	Artigo 84 da LM 1896/84
25286	DAKES ROBERTO DA SILVA	Artigo 84 da LM 1896/84
25294	ACS DE V. REDONDA BICICLETERIA LTDA	Artigo 282 da LM 1415/76
25295	RESTAURANTE, PIZZARIA E PASTELARIA LUSO BRASILEIRO	Artigo 212 da LM 1415/76
25305	MARCOS TÚLIO SÃO DOMINGOS	Artigo 84 da LM 1896/84
25307	MARQ SUL PNEUS LTDA	Artigo 84 da LM 1896/84
25309	MARGARIDA PECORARO	Artigo 84 da LM 1896/84
25320	A P V R DROGARIA LTDA	Artigo 84 da LM 1896/84
25321	SIDONATO GOMES DE OLIVEIRA	Artigo 84 da LM 1896/84
25323	INARA MENEZES DE AZEVEDO	Artigo 84 da LM 1896/84
25324	ELIANE PRADO E SOUZA	Artigo 84 da LM 1896/84
25325	ALUISIO C. FURTADO ME	Artigo 84 da LM 1896/84
25326	JOÃO MOREIRA NASCIMENTO	Artigo 84 da LM 1896/84
25327	R S N MATOS PANIFICADORA	Artigo 84 da LM 1896/84
25328	WELLINGTON MOURA NEVES	Artigo 84 da LM 1896/84
25329	XAVIER E XAVIER LTDA	Artigo 84 da LM 1896/84
25330	GERALDO MAGELA CORDEIRO	Artigo 84 da LM 1896/84
25332	SOLANGE APARECIDA P. RODRIGUES SILVA	Artigo 322 da LM 1415/76
25333	LUIZ FERNANDO LOPEZ	Artigo 322 da LM 1415/76
25334	EDIO VICENTE BRUM	Artigo 322 da LM 1415/76
25337	J G F PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Artigo 322 da LM 1415/76
25339	LUIZ ARLINDO DA CUNHA	Artigo 322 da LM 1415/76
25341	CARLOS STEER	Artigo 84 da LM 1896/84
25342	PAULO CESAR DA SILVA	Artigo 84 da LM 1896/84
25343	ELISAMA CORREIA DA SILVA	Artigo 84 da LM 1896/84
25345	CLÁUDIA OLIVEIRA DA CRUZ VENTURA	Artigo 84 da LM 1896/84
25346	EDILSON CANEDO GOMES	Artigo 84 da LM 1896/84
25347	WASHINGTON LUIZ DE PAULA	Artigo 84 da LM 1896/84
25351	MARCOS AURÉLIO DAMATO ALVES	Inciso X, Alínea "C" do Anexo II do Dec. 8608/00
25352	JARDIM DE INFÂNCIA SIDERLÂNDIA	Artigo 84 da LM 1896/84
25355	MAURÍCIO AUGUSTO NUNES ME	Artigo 84 da LM 1896/84

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/03/03 A 31/03/03

25178	MARISTER MARCELO DE SOUZA	Artigo 84 da LM 1896/84
25271	ANDRÉ LUIZ NUNES CITELLI	Artigo 84 da LM 1896/84
25335	FLAVIA HENRIQUE DE SOUZA PESSANHA	Artigo 84 da LM 1896/84
25336	COMUNIDADE EVANGÉLICA PROJ. VIDA	Artigo 84 da LM 1896/84
25338	JOEL RIBEIRO DA SILVA	Artigo 322 da LM 1415/76
25340	ELIANY APARECIDA FERNANDES VIEIRA SCIAVONI	Artigo 84 da LM 1896/84
25349	GIUSEPPE STEFANO	Artigo 84 da LM 1896/84
25353	S R CABRAL JUNIOR BAR ME	Artigo 84 da LM 1896/84
25356	GUILHERME DA SILVA SANTOS	Artigo 84 da LM 1896/84
25357	GISELI VASQUI PENICHE	Artigo 84 da LM 1896/84
25359	R X PIRES ME	Artigo 84 da LM 1896/84
25362	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	Artigo 322 da LM 1415/76
25363	D C FIGUEIRA BAR	Artigo 212 da LM 1415/76
25364	NEIDE LEOPOLDO OLIVEIRA	Artigo 84 da LM 1896/84
25365	IND. E COM DE CAFÉ FARAO LTDA	Artigo 219 da LM 1415/76
25367	ELIANE PRADO E SOUZA	Artigo 21 da LM 1415/76
25371	IND. E COM DE CAFÉ FARAO LTDA	Artigo 219 da LM 1415/76
25372	EDIL FRANCISCO DIAS VAZ	Artigo 322 da LM 1415/76

- 25376 PEDRO FERNANDES Artigo 322 da LM 1415/76
 25377 HELOÍSA APARECIDA DA S.PALMEIRA Artigo 322 da LM 1415/76
 25378 ANSELMO ALVES FERREIRA Artigo 322 da LM 1415/76
 25379 TÁNIA DE ASSIS SILVÉRIO Artigo 322 da LM 1415/76
 25380 ELIAS JOSÉ DE ALMEIDA Artigo 322 da LM 1415/76

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 127/2003
TERMO ADITIVO N° 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento, colocação e fixação de assentos para arquibancadas no Estádio Municipal Silvio Raulino de Oliveira, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 20.08.2002 (**CONTRATO N° 338/2002**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.660/2002

A U T A R Q U I A S

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 2813/2003- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2002 das Unidades Educacionais, mantidas por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda - RJ.

Volta Redonda, 10 de abril de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE

Matr. 345

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO CURSO ENSINO MÉDIO 2002

TURMA: 331

- 1- Ariana da Silva Ferreira
 2- Bruno César Marquiope de Oliveira
 3- Cristiellen Freitas da Silveira
 4- Davi Peres Boechat de Araújo
 5- Diego Roberto de Souza
 6- Diogo de Oliveira Carneiro
 7- Diogo Leonardo dos Santos
 8- Divirlene Rosa de Almeida
 9- Eduardo da Silva Rocha
 10- Fábio Quiquini Saturnino
 11- Guilherme Aser dos Santos Alves
 12- Gustavo da Silva
 13- Gustavo Guebert Porto de Lima
 14- Heider da Silva Alves
 15- Hellen Rodrigues de Meireles
 16- José Roberto de Abreu Júnior
 17- Leandro de Souza Silva
 18- Luciano Teixeira
 19- Luciene Teixeira Lima
 20- Luiz Alberto de Souza Lima
 21- Maria Luiza de Carvalho Neves
 22- Mariana da Silva Costa
 23- Maxwel Morato de Souza
 24- Pâmela Augusta de Jesus Geraldo
 25- Riany dos Santos Valente

- 26- Roberta Gomes de Castro
 27- Saulo Augusto Figueiredo de Oliveira
 28- Tábatha Ribeiro Dal-Cim
 29- Thiago Santos Rocha
 30- Vinícius Baptista Ribeiro
 31- Vinícius Neves de Assis

TURMA 332

- 1- Alex dos Santos Corrêa
 2- Alexandre Barreto
 3- Andressa Pena Brum
 4- Diego Carmel Ribeiro
 5- Helton Luiz Ventura
 6- Joice Gonçalves da Cunha
 7- Joyce de Cássia Tavares Couto
 8- José Edson Gama de Matos Júnior
 9- Keila Domingos
 10- Leandro Lopes Costa
 11- Leonardo Menezes de Oliveira
 12- Leonardo Ulisses Costa
 13- Letícia Dias Manhães
 14- Marcelo Machado Campos
 15- Marcos Oliveira de Souza
 16- Marilene da Fonseca
 17- Priscila Gerhardt dos Santos
 18- Rafael Augusto Alves
 19- Raquel da Silva Valente de Paula
 20- Regiane de Paula Barbosa
 21- Reinaldo da Silva Lima
 22- Richardsom de Abreu Binhote
 23- Rosângela Soares dos Santos
 24- Roseli de Oliveira Padilha
 25- Suian dos Reis de Souza
 26- Tatiane da Silva Rodrigues
 27- Tiago da Silva Guerim
 28- Vanessa de Souza Lima

TURMA 333

- 1- Alexandre de Carvalho Souza
 2- Ana Carolina Ferreira Gallo de Oliveira
 3- Ana Paula Moura Gonzaga
 4- Anselmo Fabiano Adalberto Mazzei
 5- Bruno de Paula Neto
 6- Carolina da Silva Melgaço Pereira
 7- Celestina dos Santos Vasconcelos
 8- Elizangela Luzia de Oliveira
 9- Fabiana Karina Ferreira
 10- Fabrício de Moraes
 11- Gledson Paraviso Gomes
 12- Jackson de Oliveira Cunha
 13- Jefferson Tavares dos Santos
 14- José Ricardo Monteiro Lucas
 15- Juliana Torres Avila
 16- Larissa da Costa da Silva
 17- Leonardo Pereira Marquiore
 18- Lísian de Souza Pinto
 19- Ludiene Fátima de Faria
 20- Marcela Pereira Lopes
 21- Marcelle Reis Campos
 22- Marcelo Alves Passarotto
 23- Marcus Vinícius Martins da Silva
 24- Marcus Vinícius Santos de Laffitte Alves
 25- Nathalia Peres de Campos Rodegheri
 26- Paola Rodrigues Mota
 27- Suélen Castro dos Santos
 28- Suzane da Silva Nogueira
 29- Talita Teobaldo da Silva
 30- Verônica Tatiane de Oliveira
 31- Wendell Salmont Avila
 32- Willian Moreno Duarte

TURMA 334

- 1- Aline Souza Reis
 2- Bruno Passos da Silva
 3- Camila Corrêa de Moraes
 4- Daniel Batista Machado
 5- Fabíola Silva de Oliveira
 6- Fagner Takeshi Mituyassú
 7- Filiphe Mota de Carvalho
 8- Gisele Sabrina Queiroz
 9- Gustavo Henrique Leopoldino Batista
 10- Igor Rodrigues de Oliveira
 11- José Nataniel Ambrozio do Nascimento
 12- Joice Nicolau Coelho

- 13- Juliano Roberto de Almeida
 14- Karen Romanelli Lopes
 15- Karina Fortes Vitorino
 16- Leandro Vinicius Leite Chaves
 17- Manoel Faustino de Oliveira Júnior
 18- Marcos Fernando Gonçalves
 19- Monique Carla Ortogalli Silva
 20- Natália de Fátima Ribeiro de Paula
 21- Natália Moreira Valim
 22- Paulo de Carvalho Rocha
 23- Priscila Brugni Velloso Borba
 24- Priscila Rosária de Lima
 25- Reniel da Costa Dalbone
 26- Thiago Figueirêdo Dornelas
 27- Thiago Santos de Aguiar
 28- Thiago Souza de Paulo
 29- Túlio Anderson Leite Cornelio
 30- Waslen de Souza Medeiros

TURMA 335

- 1- Adriana Cristina Pereira de Souza
 2- Adriano Pinho Fernandes
 3- Belkis Carolina Ribeiro
 4- Daniel de Jesus Silva
 5- Davi Wilderson dos Santos Nascimento
 6- Diego Leal de Oliveira
 7- Edilaine Mariano Alves
 8- Elisângela dos Santos
 9- Elisângela Salgado Gonçalves
 10- Jerry Adriane Generoso dos Santos
 11- José Augusto Fonseca Lima
 12- Josilene Cristina da Silva Pires
 13- Leandro Marcolino
 14- Lidiele Rigueira da Silva
 15- Lindacássia Aparecida Alves de Melo
 16- Luiz Gustavo Silvestre Nascimento
 17- Priscila Aparecida de Faria
 18- Raphael Silveira de Moraes
 19- Reinaldo Santos Santana
 20- Rodrigo Gomes dos Santos
 21- Silvia Regina Moraes Brum
 22- Tarcisio Augusto Lopes
 23- Thiago Leonardo Arantes Vidal
 24- Tiago Pereira
 25- Zilene Martins de Oliveira Pereira

CONCLUINTES DE ANOS ANTERIORES

- 1978 - Ensino Médio - José Sergio Tôrres da Rocha
 1978 - Ensino Médio - Selma Maria da Silva
 1983 - Ensino Médio - Luiz Antonio de Carvalho
 1985 - Curso Técnico de Contabilidade - Antonio José de Souza
 1986 - Curso Técnico de Edificações - Paulo Roberto Murger Nogueira
 1996 - Curso Técnico de Contabilidade - Flávio Luiz Galantini dos Santos
 1997 - Curso Técnico de Contabilidade - Ricardo Batalha
 1999 - Curso Técnico de Contabilidade - Virgínia Corrêa Vieira Spinelli

COLÉGIO JOSÉ BOTELHO DE ATHAYDE RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO

- TURMA 330 - 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - ANO 2002**
- 01 - Amanda Carvalho de Sousa Matos
 02 - Ana Paula Faria da Costa Pacheco
 03 - Arielle Carvalho da Silva
 04 - Camila Aparecida Alves
 05 - Carolina Grimaldi da Silva
 06 - Cristiano Viana de Souza Cruz
 07 - Cristina de Jesus
 08 - Douglas Reis
 09 - Elizete Maria Fonseca
 10 - Fabiano Fonseca Oliveira
 11 - Fabricio de Oliveira
 12 - Fernanda Jales Pereira
 13 - Geyson Dias Oliveira
 14 - Gleidson Viana Rangel
 15 - Helder Carvalho Borges
 16 - Iolanda Monteiro Machado da Cruz
 17 - Jordana dos Reis Pacheco
 18 - Josiane Silva Ferreira
 19 - Julio Cesar Novais Balbino
 20 - Kelly Almeida de Oliveira

21 - Leonardo Martins Jorge
 22 - Luciene Mendonça Amâncio
 23 - Marcelo Procópio Gonçalves
 24 - Marcos Elias Raimundo Modesto
 25 - Maria Eliane Bastos Costa
 26 - Maria Madalena Ferreira
 27 - Paulo Victor Ribeiro dos Santos
 28 - Pedro Henrique Fernandes Lourenço
 29 - Pedro Paulo Agenor
 30 - Renan da Mota Real
 31 - Sthephany da Silva Pereira
 32 - Tahirá Endo Gonzaga
 33 - Tatiana de Oliveira
 34 - Thaís Lopes de Castro
 35 - Thelma Helena da Silva Soares
 36 - Vania Santos Portugal
 37 - Zelio Jose da Silva e Silva

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2003.

TURMA 331 - 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - ANO 2002

01 - Amanda da Silva Inacio
 02 - Andreza dos Santos Barbosa Carneiro
 03 - Angélica de Oliveira
 04 - Arnaldo de Oliveira Maia
 05 - Bruno dos Santos Girelli
 06 - Carine Celestino Martins
 07 - Carla Cristina Gonçalves da Silva
 08 - Carla do Nascimento Gonzaga
 09 - Clayton Brandão da Silva
 10 - Dayane Almeida de Oliveira
 11 - Debora Antunes Lopes
 12 - Dirce Daniele Silva Careli
 13 - Elder Vaz Ferreira
 14 - Ellen Delgado Saldanha da Cruz
 15 - Fábio Lucio da Silva
 16 - Gisele do Carmo Marcelino
 17 - Grace Kelly Barbosa Ribeiro
 18 - Josíeli Mantesso de OLiveira
 19 - Juliana Pereira dos Santos
 20 - Kélida Cristina Gonzaga Machado
 21 - Leonardo de Oliveira Silva
 22 - Leonardo Santos da Silva
 23 - Lucinéia Cristina Pires Santos
 24 - Marcelle Garcia de Castro Silva
 25 - Maria Aparecida da Silva Roberto
 26 - Maria Catiane Bastos Costa
 27 - Natália Oliveira da Silva
 28 - Priscila de Britto Castro
 29 - Rafaela da Cruz Maria
 30 - Ronildo Catarino dos Santos
 31 - Stefâne de Melo Silva
 32 - Tatiana de Souza Silva
 33 - Thiago de Paula Feijó
 34 - Thiago dos Santos de Assis
 35 - Vladimir Franklin Pereira

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2003.

COLÉGIO JOÃO XXIII RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTEIS DO ENSINO MÉDIO - 2002

TURMA 331
 01 - Adalesa Santos Alves
 02 - Adherbal Juvencio Sant'Anna
 03 - Adriano Ângelo Querubino Luiz
 04 - Alan Roberto Herdy Pereira
 05 - Amanda Cruz da Silva
 06 - Bruno Wagner Fernandes de Almeida
 07 - Carlos Augusto Teixeira Braga
 08 - Cleide Cristina Nogueira Costa
 09 - Cristiane Raquel de Souza Rosa
 10 - Deivisson da Silva Romaneli
 11 - Diogo Rosa de Oliveira
 12 - Elaine Cristina Matos Vidal
 13 - Fernanda Aparecida de Meireles
 14 - Glauber Barbosa Pedroso
 15 - Glaucyo Barros Ribeiro
 16 - Heidy de Souza Gotardo

17 - Jônatan Rocha de Oliveira
 18 - Marcelle Bittencourt Menezes
 19 - Marcus Vinícius Cassiano da Silva
 20 - Michael Cassiano da Silva
 21 - Paula Estevam da Silva
 22 - Renato Rosa Alves
 23 - Rodrigo Formagini
 24 - Saul Silva de Faria
 25 - Sirlei Martins de Oliveira
 26 - Tarcio Gomes Torres
 27 - Tatiana Cristina da Costa Mendonça
 28 - Ueberson Paixão do Prado
 29 - Valéria dos Santos de Lima
 30 - Willian da Silva de Araujo

TURMA 332

01 - Adriana Batista de Sousa
 02 - Aline Rodrigo Damasceno
 03 - André Flávio Marcantonio
 04 - Bruno Bissigo Baptista
 05 - Bruno Fidelis Campos
 06 - Bruno Martins Boy
 07 - Bruno Pinheiro de Carvalho Souza
 08 - Carlos Denis Cirilo
 09 - Carlos Eduardo Martins Carlos
 10 - Daiane Camargo Vicente
 11 - Darlã do Nascimento Ambrosio
 12 - Edson Carlos da Costa
 13 - Érick Ribas de Souza Ferreira
 14 - Gabriella da Silva Ferreira
 15 - Igor Braga de França
 16 - Irenaldo Júnior da Silva
 17 - Islan Nunes Martins
 18 - Jader Mariano Manoel
 19 - Jefferson Machado Dutra
 20 - Lázaro dos Santos Fonseca
 21 - Marcela Cristina Soares
 22 - Marlon Bruce Pereira Alves
 23 - Michelle Gabriela dos Santos
 24 - Odirlei Bianquini da Costa
 25 - Pierre Barbosa Venturato
 26 - Quélvia Tatiana Sérgio
 27 - Rafael Camilo Ramos Souza
 28 - Rafaela Rosa da Cunha
 29 - Rafaele de Souza Lopes
 30 - Raila Roberta da Silva Camargo
 31 - Reinaldo de Oliveira
 32 - Roberta Barros Moraes
 33 - Rodrigo Henrique Cortes

COLÉGIO PROF^a. THEMIS DE ALMEIDA VIEIRA RELAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS NO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO - 2002

TURMA 331
 01 Bruno Leandro Nunes das Chagas
 02 Carla Cristina Ramos Pinto
 03 Cláudia Maria Viana
 04 Damaris da Cunha Mazza
 05 Daniel Mendes
 06 Dirley Marcelino Rocha
 07 Edson Fonseca da Silva
 08 Elian de Oliveira
 09 Fernanda Gonçalves de Oliveira
 10 Gilcie Leite Ricardo
 11 Glauciele de Souza Santos
 11 Gleivston Silva Mendes
 12 Jaqueline Martins Gonçalves
 13 Jeremias Rodrigues da Silva
 14 Jóice da Costa Silva
 15 Josiane Aparecida de Freitas
 16 Josimar Luiz da Silva
 17 Juliana Martins Conceição
 18 Keli Aparecida de Souza Silva
 19 Liziene Vieira da Silva
 20 Naiara Kicila dos Santos Maia da Silva
 21 Patrícia Alves da Silva
 22 Rubens de Paula Souza
 23 Tellma Vieira Rodrigues
 24 Thiago Lopes da Silva
 25 Valéria Dias Costa
 26 Wellington de Faria Reis

TURMA 332

01 Ana Carolina Gaudencio Ribeiro
 02 Anisio Souza da Silva
 03 Bruna Jacinto Lopes
 04 Christiany Jacinto Lopes
 05 Daniel Camargo Moreira
 06 Fabio da Silva Conceição
 07 Hellen Cristina Manoel
 08 Jaqueline de Faria Reis
 09 José Luiz de Oliveira Gomes
 10 Julio César da Silva Abreu
 11 Lúcia Rachel de Souza Soares
 12 Luciano de Souza Martins
 13 Maicon Antônio Higino Araújo
 14 Marcela Aparecida de Freitas
 15 Marla Antonia Silva Santos
 16 Mônica da Silva de Paula
 17 Nivaldo Mota Silva
 18 Priscila Aparecida Salermo Costa
 19 Rafaela Monteiro Cândido
 20 Raphael Silva de Carvalho
 21 Renata de Souza Cruz
 22 Reneide Gonçalves Simões
 23 Ricardo da Silva Paulino
 24 Rodolfo Oliveira da Silva
 25 Rômulo de Paula Souza
 26 Sabrina da Silva Pereira
 27 Wellington Brites
 28 Wesklei Cândido Moisés
 29 Wesley Ramos Fraga
 30 Renan de Almeida Machado

ATO N.º 2814/2003- PR

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Determina republicar o Ato nº 2810 - PR, em virtude de engano ocorrido na relação de professores contratados.

Volta Redonda, 10 de abril de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
 Matr. 345

ATO N.º 2810/2003- PR

EMENTA: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Admitir por prazo determinado os professores abaixo relacionados, a contar das datas mencionadas até 31/12/03.

- DANIEL CARVALHO DE CASTRO 14/03/03
 - LUANA DOS SANTOS FERREIRA IOTTE 06/03/03
 - RAUL VICTORINO DANTAS FIALHO 13/03/03

Volta Redonda, 14 de março de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT

Diretor Presidente da FEVRE
 Matr.345

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA N.º 012/2003

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de aposentadoria voluntária da servidora e por conveniência administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor **EDISON FERREIRA DOS SANTOS**

- matr. 1996, assistente administrativo, lotado na Seção de Transporte/DME, rescindindo seu contrato de trabalho pela existência de aposentadoria voluntária e conveniência administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

15 de janeiro de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 042/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **EDUARDO RODRIGUES HENRIQUES**, matr. 14320, leitourista, para a função de Coordenador de Equipe da Assessoria Contábil/DFI, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

1º de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 043/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Márcia Cinira Neves Celestino**, matr. 16535, desenhista, para a função de Coordenadora de Equipe da Seção de Projeto/DTE, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

1º de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 046/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 035/2003 da Assessoria Contábil/DFI;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Edson Miguel Fernandes** - matr. 14990, assistente técnico de contabilidade, para exercer a função de Assessor Contábil/ACT/DFI, no período de 31 de março a 19 de abril de 2003, por motivo de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

1º de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 047/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Virgínia Oliveira Andrade da Rocha** - matr. 16985; **Anatólio Pires da Luz** - matr. 1848; **Benedito Francisco Vicente da Silva**; **Jailton de Santa-**

na Telles - matr. 2305; **Luiz Afonso de Almeida Guedes** - matr. 2259 e **Luiz Carlos Leal da Silva** - matr. 2097, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para levantamento físico do estoque do Almoxarifado deste SAAE-VR.

Art. 2º - Os levantamentos mencionados deverão ser procedidos trimestralmente e sempre que houver mudança de responsável.

Art. 3º - Será elaborado o arrolamento das existências físicas, com indicação das quantidades do material estocado, sua discriminação, valores unitários e totais na forma do modelo 20-TCE, anexo.

Art. 4º - Será lavrado termo de verificação, referente ao confronto entre as existências físicas e os elementos consignado nas fichas de movimento de material, na forma do modelo 22 e 21-TCE, anexo.

Art. 5º - Será emitido relatório circunstanciado das ocorrências encontradas com sugestões que visem o aprimoramento de técnicas e rotinas utilizadas no Almoxarifado.

Art. 6º - Poderá o Diretor Executivo, sempre que for necessário, convocar a Comissão para levantamento do estoque, independente da data estipulada no Artigo 2º.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

08 de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 048/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 010/2003 da Seção de Assistência Social/GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Mauro Machado** - matr. 1953, administrador, para exercer a função de Chefe da Seção de Assistência Social/GAB, no período de 14 de abril a 03 de maio de 2003, por motivo de licença prêmio da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

15 de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 049/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Hudson Silva**, matr. 5681, motorista, para exercer o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação/DEX, no período de 22 de abril a 31 de maio de 2003, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

15 de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 050/2003

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 131/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

16 de abril de 2003

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORATARIA Nº 051/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a necessidade de caracterizar o bem patrimonial móvel;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a competência para o recebimento, tombamento, distribuição e controle dos bens patrimoniais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais que regulamentem a atribuição da carga de responsabilidade sobre os bens patrimoniais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de controle pelas unidades administrativas dos bens patrimoniais a elas distribuídos;

RESOLVE:

Art. 1º - Consideram-se materiais permanentes desta Autarquia, os bens móveis destinados aos serviços da mesma que, em razão de sua utilização, não perdem sua identidade física e constituem meio para produção de outros bens e serviços, e que tenham duração superior a 02 (dois)anos.

Art. 2º - É de competência da Seção de Atividades Auxiliares/ASA, o Serviço de Controle dos Bens Patrimoniais da Autarquia.

Art. 3º - Os bens patrimoniais só poderão ter confiado a sua carga de responsabilidade a funcionários que exerçam função de confiança.

Parágrafo Único - O funcionário responsável pela guarda e conservação de bens patrimoniais, ocorrendo extravio ou danificação dos mesmos, por dolo ou culpa, deverá substituí-los por outros de idêntica marca ou similar, a juízo do SAAE-VR, ou recolher aos cofres da Autarquia em moeda corrente, a importância correspondente ao preço desses bens no comércio, com valor atualizado.

Art. 4º - A Seção de Atividades Auxiliares deverá manter o serviço de fiscalização periódica nas unidades administrativas, visando certificar a existência de irregularidades, com vistas ao cumprimento do parágrafo único, Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - A ficha individual do Bem Patrimonial deverá conter: número do tombamento, data do tombamento, descrição, nome do fornecedor, unidade administrativa, grupo, subgrupo, número de nota de empenho, número da nota fiscal, data da compra, valor da compra, data da atualização, dados referentes a baixa e termo de responsabilidade.

Art. 6º - Os processos de compra de bens patrimoniais deverão ser encaminhados à Seção de Atividades Auxiliares, Serviço de Controle de Bens Patrimoniais, para conferência, anotações, tombamento e o devido emplaqueamento dos bens móveis e/ou equipamentos adquiridos, para devida inclusão física no sistema de patrimônio.

Art. 7º - Os processos de aquisição de bens patrimoniais deverão ser encaminhados à Seção de Almoxarifado/ASA, juntamente com a nota fiscal de entrega dos mesmos, devidamente atestada por 02(dois) funcionários lotados na unidade solicitante.

Art. 8º - A transferência de um bem patrimonial ocorrerá quando uma unidade administrativa cedê-lo à outra em caráter definitivo;

Parágrafo 1º - É de inteira responsabilidade dos funcionários que exercem função de confiança, devidamente nomeados por portaria da Direção do SAAE-VR, o empréstimo em caráter provisório de qualquer bem patrimonial.

Parágrafo 2º - É vedado o empréstimo a qualquer setor da municipalidade sem que haja solicitação por escrito e prévia autorização do Diretor Executivo.

Parágrafo 3º - É expressamente proibido o empréstimo a qualquer empresa/órgão que não seja da administração pública.

Art. 9º - O Chefe da unidade administrativa que desejar

transferir qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, deverá comunicar, por escrito, através de memorando ou e-mail à Seção de Atividades Auxiliares, Serviço de Controle de Bens Patrimoniais, para efetivar a transferência de carga de responsabilidade, sob pena de advertência escrita e das sanções previstas no parágrafo único do Art. 3º desta Portaria.

Art. 10 - Dar-se-á a baixa do bem patrimonial nas seguintes hipóteses:

- a) pela sua imprestabilidade;
- b) pelo seu perecimento;
- c) obsoletismo;
- d) pela sua alienação;
- e) pela sua doação e
- f) por outra causa que determine sua exclusão.

Art. 11 - Quando uma unidade administrativa considerar inaproveitável algum bem patrimonial sob sua responsabilidade, deverá encaminhá-lo à Seção de Atividades Auxiliares, Serviço de Controle de Bens Patrimoniais, juntamente com o pedido de baixa por escrito.

Parágrafo 1º - No caso desse bem patrimonial ser considerado imprestável pela Seção de Atividades Auxiliares, Serviço de Controle de Bens Patrimoniais, esta deverá solicitar ao Diretor Executivo, através de memorando, baixa por portaria.

Parágrafo 2º - Caso o bem patrimonial desprezado pelo responsável por sua guarda e o mesmo ainda esteja em perfeitas condições de uso, este não poderá ser baixado sem prévia consulta aos demais setores da Autarquia, a fim de manifestarem o interesse pelo seu uso.

Art. 12 - Os bens patrimoniais baixados do patrimônio do SAAE-VR, a critério do Diretor Executivo, após emissão de relatório de comissão nomeada para destinação de bens patrimoniais, poderão ser submetidos a leilão, doação, utilizados para amostra no museu da Autarquia ou eliminados definitivamente.

Art. 13 - O bem patrimonial somente será excluído do Patrimônio do SAAE-VR por ato do Diretor Executivo.

Art. 14 - Com a finalidade de manter atualizados os registros dos bens patrimoniais, bem como a responsabilidade pela guarda dos mesmos, serão procedidos, periodicamente, inventários através de verificação física, pela equipe da Seção de Atividades Auxiliares ou por comissão nomeada pelo Diretor Executivo, por ocasião do encerramento do exercício financeiro, a fim de emitir os relatórios pertinentes que atendam a sua finalidade e ao Tribunal de Contas do Estado de Rio de Janeiro, conforme modelos 13 e 16 da Deliberação 200/96-TCE/RJ.

Art. 15 - Sempre que houver substituição de funcionários que exerçam funções de confiança no SAAE-VR, o substituído obriga-se a passar a carga de responsabilidade dos bens que estavam em seu poder.

Art. 16 - A Seção de Atividades Auxiliares encaminhará à Assessoria Contábil e Financeira/DFI, anualmente, inventário de bens patrimoniais e demais relatórios conforme Deliberação 200/96 TCE/RJ para elaboração do Balanço.

Art. 17 - Os funcionários da Seção de Atividades Auxiliares, Serviços de Controle de Bens Patrimoniais, que fiscalizam o patrimônio físico do SAAE-VR, tem livre acesso a todas as unidades administrativas ou onde mantenham bens patrimoniais.

Art. 18 - Para fins de fiscalização, os funcionários responsáveis pela mesma, portarão um crachá com nome e identificação do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais.

Art. 19 - Fica responsável pela comunicação ao Serviço de Controle dos Bens Patrimoniais todo funcionário que exerce função de confiança e que detenha sob sua guarda, qualquer bem patrimonial quando da inexistência da placa de tombamento, visando sua identificação.

Art. 20 - A liberação dos bens patrimoniais só poderá ser feita através de requisição fornecida pela Seção de Almoxarifado/ASA.

Art. 21 - Toda ocorrência relativa a perda, extravio, sinistros, furtos e outros deverá ser comunicada à Seção de Atividades Auxiliares, Serviço de Controle de Bens Patrimoniais, para que sejam tomadas as providências necessárias à sua regularização.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de abril de 2003

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 052/2003.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 38 da Divisão de Tratamento/DEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Antônio da Silva Reis**, matr. 1619, técnico de laboratório, para exercer cumulativamente a função de Chefe da Seção de Tratamento de Água Belmonte/DT, no período de 12 de maio a 06 de junho de 2003, por motivo de férias e folgas do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

29 de abril de 2003.

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 053/2003

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 023/1994 do Conselho Deliberativo desta Autarquia, que autoriza o diretor Executivo a modificar o organograma deste órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a Gerência Financeira/DEX, a partir de 1º de maio de 2003.

Art. 2º - Passam a compor a Gerência Financeira/DEX, a Seção de Arrecadação e Controle Financeiro e a Assessoria Contábil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de maio de 2003. Publique-se.

30 de abril de 2003

ENGº SILVINO STREVA - MATR. 16624

Diretor Executivo

EXTRATO CONTRATUAL N.º 005/2003

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: P.L.R.G. CONSTRUÇÕES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0433/03 e Carta Convite N.º 017/03.

OBJETO: Contrato DE CONSTRUÇÃO DE 188 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO

PRAZO: UM MÊS CONTADO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR: R\$ 25.492,88 pagos mensalmente até o 10º dia útil após as medições mensais efetuadas pela DPC.

EXTRATO CONTRATUAL DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2002

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO BANERJ S.A.

ATO ADMINISTRATIVO: Proc. Adm. n.º 0529/2002

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: Doze meses a partir do dia 11-04-2003

VALOR: R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por guia recebida.

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0016/CM/03	ANDRE LUIZ ESTEVES ALMEIDA
PMVR/0018/CM/03	ANDRE LUIZ ESTEVES ALMEIDA

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0288/CM/03	ANSELMO JOSE MARTINS
PMVR/4095/CM/02	ADELINO JOSE PEREIRA
PMVR/0324/CM/03	RODRIGO PITANGA S STEFANI
E09/497/4000/03	

Publique-se.

Em, 12/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 662 do 18 dia de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/4057/CM/02	PAULO SERGIO DIAS FONTES
PMVR/4061/CM/02	ROBSON RODRIGUES CARDOSO
PMVR/0530/CM/03	
PMBM/1570/CM/03	FAUSTO MEDEIROS MOREIRA
PMVR/0533/CM/03	LUIS CLAUDIO O TOMAZ
PMVR/0540/CM/03	ROMEU MOREIRA DA S NETO

Publique-se.

Em, 18/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 663 do 20 dia de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0892/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0893/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0894/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0895/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0896/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Publique-se.

Em, 20/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 664 do 21 dia de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0761/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0762/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0763/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0764/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0765/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO

Publique-se.

Em, 21/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 659 do 12 dia de fevereiro de

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 665 do 24 dia de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0766/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0767/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0768/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0769/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0770/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO

Publique-se.

Em, 24/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 666 do 25 dia de fevereiro de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0543/CM/03	ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS
PMVR/0773/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0774/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0775/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0776/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO

Publique-se.

Em, 25/02/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 668 do 07 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0041/CM/03	ROMEU LIMA FERREIRA
PMVR/0045/CM/03	ROSELY G COSULMAGNO FAVERO
PMVR/0056/CM/03	BRAULINO DE SOUZA LOBATO
PMVR/0070/CM/03	SANDRO L. CABRAL FERREIRA

Publique-se.

Em, 07/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 670 do dia 11 de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0892/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0893/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0894/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0895/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0896/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Publique-se.

Em, 12/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 671 do 12 dia de março de 2003,

foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDO	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0897/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0898/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0899/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0900/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0901/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0902/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Publique-se.

Em, 12/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 672 do 14 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

DEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0777/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0778/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0779/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0780/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0844/CM/03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Publique-se.

Em, 14/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 673 do 18 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0328/CM/03	CELIA MARIA DE OLIVEIRA
PMVR/0332/CM/03	E09/188185/4000/02 SERGIO ROBERTO R MIRANDA
PMVR/0333/CM/03	E09/187686/4000/02 ERCOLE ROBERTO TUORTO
PMVR/0334/CM/03	E09/186798/4000/02 AILTON FERREIRA DA SILVA
PMVR/0335/CM/03	E09/186776/4000/02 MARCIO JOSE M GAMA

Publique-se.

Em, 18/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 674 do 20 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0508/CM/03	LENOIR FIALHO
PMVR/0525/CM/03	PMBM/15/03 PAULO CESAR SOARES ALVES
PMVR/0551/CM/03	HAMILTON GONÇALVES SOBRINHO
PMVR/0561/CM/03	DOROTEA BENEDITA DE SOUZA
PMVR/0565/CM/03	PARIBUNA RECICLAR LTDA

Publique-se.

Em, 20/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 676 do 24 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0780/CM/03	JOAQUIM ALVES NETO
PMVR/0844/CM/03	SERGIO MURILO N SILVA
PMVR/0854/CM/03	GELSON DOS SANTOS PESSOA
PMVR/0870/CM/03	LUCIMAR HELENA B CUNHO

DEFERIDO	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0864/CM/03	WALKIRIA DE OLIVEIRA REIS

Em, 24/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 677 do 26 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0580/CM/03	VANCLER DE PAULA MAIA
PMVR/0586/CM/03	JOSUMAR ALVES DE MELO
PMVR/0588/CM/03	CECILIA ELIZABETH FUCHS
PMVR/0591/CM/03	SILVANIA MARIA C FRANÇA

DEFERIDO	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0589/CM/03	CARLITO FERNANDES RAMOS

Em, 26/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 678 do 28 dia de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0594/CM/03	IGREJA PRESBITERIANA VIVA
PMVR/0596/CM/03	LEDA M. NEVES GUEDES
PMVR/0784/CM/03	SAYONARA DIAS R. DOS SANTOS
PMVR/0789/CM/03	DALVA OLIVEIRA TERRA

DEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0788/CM/03	CLAUDIO M. SANTOS BRAGA

Em, 28/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 679 do 01 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/0797/CM/03	JAIME KAHANE

DEFERIDOS	Diário Oficial.	PMVR/1275/CM/03 E09/26181/4000/03 Publique-se.
Nº DO PROCESSO PMVR/3824/CM/02 PMVR/0331/CM/03 Publique-se.	RECORRENTE BRASILINA ALVES MOREIRA GENESIS DE JESUS MARCELO	Em, 15/04/03
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		
1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO		
De acordo com a ata n.º 680 do 03 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.		
INDEFERIDOS		
Nº DO PROCESSO PMVR/0791/CM/03 PMVR/0792/CM/03 E09/85762/4000/03 PMVR/0815/CM/03 PMVR/0843/CM/03	RECORRENTE ELAINE VIEIRA BAPTISTA JOSE AMINTAS D PEREIRA VANDERLEI FERNANDES OLIVEIRA CLESIO MENEGUELLI	Em, 10/04/03
DEFERIDO		
Nº DO PROCESSO PMVR/0833/CM/03 PMCG/605/03 LENI GONÇALVES Publique-se.	RECORRENTE	Em, 03/04/03
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		
1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO		
De acordo com a ata n.º 681 do 04 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.		
INDEFERIDOS		
Nº DO PROCESSO PMVR/0871/CM/03 PMVR/0873/CM/03 PMVR/0888/CM/03 PMVR/0907/CM/03 PMVR/0908/CM/03	RECORRENTE LUCIMAR HELENA B CUNHA LUCIMAR HELENA B CUNHA LUIZ CARLOS DOS REIS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	Em, 04/04/03
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		
1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO		
De acordo com a ata n.º 683 do 09 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.		
INDEFERIDOS		
Nº DO PROCESSO PMVR/1128/CM/03 PMVR/1129/CM/03 PMBR/157/03 PMVR/1130/CM/03 PMVR/1136/CM/03 PMVR/1149/CM/03	RECORRENTE NELSON DE OLIVEIRA ABRITA SAMUEL BARBOSA BITENCOURT JOSÉ FERNANDO ROCHA PAULO COUTO BARBOSA JOSÉ FERNANDO ROCHA	Em, 09/04/03
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		
1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO		
De acordo com a ata n.º 684 do 10 dia de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em		
INDEFERIDOS		
Nº DO PROCESSO PMVR/1268/CM/03 PMVR/1269/CM/03 E09/19310/4000/03 PMVR/1276/CM/03	RECORRENTE ELIO JOSE DE MIRANDA MARCELO ALMEIDA DE MORAES DENerval HENRIQUE SOUZA	Em, 14/04/03
DEFERIDOS		
Nº DO PROCESSO PMVR/1273/CM/03 E09/21749/4000/03	RECORRENTE LUIZ CARLOS DA R CORREA	Em, 26/03/03
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		
2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO		
De acordo com a ata n.º 674 do dia 21 de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.		
INDEFERIDOS		
Nº DO PROCESSO PMVR/2943/CM/02 PMVR/0349/CM/03 PMVR/0350/CM/03 PMVR/0606/CM/03 PMVR/0625/CM/03	RECORRENTE VALERIA DE LIMA PORTO LENI DO CARMO SOUZA MARILZA T TAVARES ARNAUT CARLOS ROBERTO C CARNEIRO TEREZINHA FERRAZ BARREIRO	Em, 21/03/03
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		
2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO		
De acordo com a ata n.º 675 do dia 24 de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.		
INDEFERIDOS		
Nº DO PROCESSO PMVR/0159/CM/03 PMVR/0360/CM/03	RECORRENTE RUBEM DA CUNHA NABETH TECNOSULFUR LTDA	Em, 24/03/03
DEFERIDOS		
Nº DO PROCESSO PMVR/0166/CM/03 PMVR/0167/CM/03 PMVR/0168/CM/03	RECORRENTE AMARILDO FREITAS CARVALHO AMARILDO FREITAS CARVALHO AMARILDO FREITAS CARVALHO	Em, 24/03/03
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		
2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO		
De acordo com a ata n.º 677 do dia 26 de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.		
INDEFERIDOS		
Nº DO PROCESSO PMVR/0361/CM/03 PMVR/0363/CM/03 PMVR/0364/CM/03 PMVR/0368/CM/03	RECORRENTE TECNOSULFUR LTDA TECNOSULFUR LTDA VÂNIA CONRADO DANIEL ALVES CAMPOS	Em, 26/03/03
DEFERIDOS		
Nº DO PROCESSO PMVR/634/CM/03	RECORRENTE JOÃO PAULO C DE ARAUJO	Em, 26/03/03
LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO Secretaria Executiva das JARI'S		
2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO		
De acordo com a ata n.º 678 do dia 27 de março de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.		
INDEFERIDOS		
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE	

PMVR/0635/CM/03 JOÃO PAULO CARVALHO DE ARAUJO
 PMVR/0636/CM/03 JOÃO PAULO CARVALHO DE ARAUJO
 PMVR/0637/CM/03 JOÃO PAULO CARVALHO DE ARAUJO
 PMVR/0638/CM/03 JOÃO PAULO CARVALHO DE ARAUJO
 PMVR/0639/CM/03 JOÃO PAULO CARVALHO DE ARAUJO
 Publique-se.

Em, 27/03/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 680 do dia 02 de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS RECORRENTE SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
Nº DO PROCESSO	DEFERIDOS RECORRENTE SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
Nº DO PROCESSO	JOÃO PAULO C DE ARAUJO
PMVR/0641/CM/03	JOÃO PAULO C DE ARAUJO
PMVR/0642/CM/03	JOÃO PAULO C DE ARAUJO
PMVR/0643/CM/03	JOÃO PAULO C DE ARAUJO
PMVR/0644/CM/03	JOÃO PAULO C DE ARAUJO
Publique-se.	
	Em, 02/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 681 do dia 04 de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS RECORRENTE CONTRUVIPE C E EMP LTDA
Nº DO PROCESSO	DEFERIDOS RECORRENTE JOÃO PAULO C DE ARAUJO
PMVR/0640/CM/03	JOÃO PAULO C DE ARAUJO
PMVR/0645/CM/03	JOÃO PAULO C DE ARAUJO
PMVR/0646/CM/03	JOÃO PAULO C DE ARAUJO
PMVR/0708/CM/03	ROBERTO LEÃO CALDAS
Publique-se.	
	Em, 04/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 682 do dia 04 de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS RECORRENTE PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0929/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0930/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0931/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0932/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0933/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Publique-se.	
	Em, 04/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 683 do dia 09 de abril de 2003,

foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS RECORRENTE PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0934/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0935/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0936/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0937/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0938/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Publique-se.	
	Em, 09/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 684 do dia 10 de abril de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Nº DO PROCESSO	INDEFERIDOS RECORRENTE PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0939/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0940/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0941/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0942/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PMVR/0943/CM/03	PREFEITURAMUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Publique-se.	
	Em, 10/04/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

FBG - Fundação Beatriz Gama

ATO Nº 015/2003

Ementa: EXONERAR SERVIDORA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º -Exonerar a servidora FILOMENA MARIA DA ROCHA DE SÁ, à partir de 01/04/2003, da função gratificada de Chefe do Setor Padaria, Ref. ICAI-2, nomeada através do Ato nº 028/98.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

ATO Nº 016/2003

Ementa: NOMEAR SERVIDORA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear a servidora Marilene Cardoso da Silva, para a função gratificada de Chefe do Setor Padaria, Ref. ICAI-2, à partir de 01/04/2003.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

ATO Nº 017/2003

Ementa: EXONERAR SERVIDOR

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º -Exonerar o servidor José Carlos de Oliveira, à partir de 04/04/2003, da função gratificada, Ref. ICAI-4, nomeado através do Ato nº 127/96, que conforme Resolução nº 003/97 do Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama, passou de ICAI-4 para o símbolo ICAI-2, a partir de 01 de julho de 1997.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

ATO Nº 018/2003

Ementa: NOMEAR SERVIDOR

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o servidor ARLINDO DA SILVA BATISTA, para a função gratificada, Ref. ICAI-2, à partir de 04/04/2003.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

ATO Nº 019/2003

Ementa: EXONERAR SERVIDOR

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º -Exonerar o servidor Sebastião Adailton Vieira, à partir de 04/04/2003, da função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção, Ref. ICAI-5, nomeado através do Ato nº 055/95.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

ATO Nº 020/2003

Ementa: NOMEAR SERVIDOR

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear o servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, para a função gratificada de Chefe da Seção de Manutenção, Ref. ICAI-5, à partir de 04/04/2003.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES

Presidente

ATO Nº 021/2003

Ementa: EXONERAR SERVIDORA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a servidora IRACEMA GONÇALVES, à partir de 14/04/2003, da função gratificada de Chefe da Di-

visão Profissionalizante , Ref. ICAI-7-A, nomeada através do Ato nº 064/95.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES
Presidente

ATO Nº 022/2003

Ementa: NOMEAR SERVIDORA

A Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

RESOLVE :

Art. 1º- Nomear a servidora **EUGÉNIA CRISTINA REZENDE DE CASTRO**, para a função gratificada de Chefe da Divisão Profissionalizante , Ref. ICAI-7-A, à partir de 14/04/2003.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14/04/2003, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 01 de abril de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES
Presidente

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2003- FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 083/2002-FURBAN/VR

PARTES: FURBAN/VR. e a empresa HIDROFONTES EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.

OBJETO: Relativo a prorrogação de prazo na execução dos serviços de fornecimento e montagem de equipamentos para a fonte luminosa do bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: 136 (cento e trinta e seis) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0674/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA Nº 079/2003

Termo Aditivo de 02 ao Contrato de Obra nº 007/03

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Relativo a prorrogação do prazo na execução de reforma da Assessoria de Comunicação Social - ACS e da Junta de Recursos Fiscais - JRF, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ., no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02546/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 075/2003-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0226/2002-FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa GRAMA E GRANITO LTDA.

OBJETO: Relativo a alteração técnica na execução dos serviços de paisagismo na Praça localizada na rua 725, no bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010.4.4.9.0.51.00.99

NE ADITIVA: 55457 de 16 de abril de 2003

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01224/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2003

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2003-FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa NEWPORT STEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Relativo a alteração técnica na execução dos serviços de Fabricação e montagem de cobertura em estrutura metálica, para a Escola Municipal John Kennedy, no bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO:

PRAZO:

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02425/2002

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 083/2003-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2002-FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CALESMON ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Relativo a prorrogação do prazo na execução dos serviços de cobertura em estrutura metálica na quadra poliesportiva do bairro Parque das Ilhas, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0516/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Nº 078/2003 - FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CHEFF DE VOLTA REDONDA ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 4.300 (quatro mil e trezentas) refeições para os funcionários do Furban/VR., no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0158.2.013 - 3.3.9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55474 de 17 de abril de 2003

VALOR: R\$ 12.857,00 (doze mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0340/03

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 082/2003-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Nº 0190/2002-FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa PADARIA E CONFEITARIA MADRIGAL LTDA.

OBJETO: Relativo a alteração contratual e prorrogação de prazo no contrato de fornecimento de refeições p/ os funcionários do Furban/VR. em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 85 (oitenta e cinco) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0158.2.013.3.3.9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55532 de 30 de abril de 2003

VALOR: R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01837/2002



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 521/03, que pretende atender a solicitação da Divisão de Expediente, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 09 de abril de 2003.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Matrícula nº 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, VIII e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 521/03, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Volta Redonda, 16/04/03

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E BENEDITO D'ARC BREVES RÍMULO

OBJETO: Locação de Imóvel Comercial. para armazenar móveis que estão sendo trocados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.00.01.031.0156.2.077.3.3.9.0.36.00.00

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2003.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 361/03

Volta Redonda, 06 de maio de 2003.

KÁTIA DALBONI

Procuradora-Chefe do Legislativo

Matrícula 706